



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR MARCELO LEAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N ° /2026

**“INSTITUI MEDIDAS DE PREVENÇÃO E
CONTROLE DA MPOX NO MUNICÍPIO
DA SERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção e Controle da Mpx no município da Serra, com o objetivo de promover a saúde pública e mitigar o risco de disseminação da Mpx.

Art. 2º- O Programa Municipal de Prevenção e Controle da Mpx terá as seguintes ações:

I - Campanha de Conscientização: Desenvolvimento e veiculação de campanhas de conscientização sobre a Mpx, seus sintomas, formas de transmissão e medidas de prevenção, através de mídias sociais, rádio, televisão e material impresso;

II - Vacinação: Implementação de um plano de vacinação para grupos prioritários, conforme orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde, incluindo trabalhadores da saúde, pessoas com HIV e crianças menores de cinco anos;

III - Ações Educativas: Realização de palestras e treinamentos para profissionais de saúde e educadores sobre a identificação precoce da doença e procedimentos para a contenção de surtos;

IV - Monitoramento e Diagnóstico: Estabelecimento de um sistema de monitoramento e diagnóstico precoce em unidades de saúde municipais, com a





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR MARCELO LEAL

criação de centros de referência para o atendimento de casos suspeitos e confirmados de Mpox;

V - Parcerias: Estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa e organizações não governamentais para apoiar os esforços de prevenção, controle e resposta ao surto de Mpox;

VI - Recursos: Solicitação de recursos financeiros e materiais necessários para a implementação do programa, incluindo a compra de vacinas e a contratação de profissionais especializados.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal ficará responsável por regulamentar e coordenar as ações previstas nesta lei, com a colaboração dos órgãos de saúde pública, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde e demais entidades competentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir a Política Nacional de conscientização, prevenção e enfrentamento da Mpox (Varíola dos Macacos), com ênfase no fortalecimento da resposta sanitária à circulação do vírus Monkeypox na cidade da Serra, sobretudo diante dos casos registrados no nosso Estado, sendo um, registrado no último dia 11 de março. De acordo com a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), outras 44 notificações foram registradas neste ano: seis permanecem sob investigação e 30 foram descartadas. Esses números refletem não apenas a presença ativa do vírus na região, mas também a necessidade urgente de ações coordenadas de saúde pública para mitigar a propagação da doença. Outro ponto sensível diz respeito à subnotificação e à baixa procura por



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000390038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR MARCELO LEAL

serviços de saúde devido ao estigma social associado à Mpox, que pode afetar especialmente populações LGBTQIA+, profissionais do sexo, pessoas em situação de rua ou privados de liberdade. Muitas dessas pessoas, temendo discriminação ou violação de sua privacidade, deixam de buscar atendimento, contribuindo para a cadeia silenciosa de transmissão. A iniciativa se justifica também pelo fato de que o Brasil integra o grupo de países signatários do compromisso internacional firmado na COP26, que prevê a redução de 30% nas emissões de metano até 2030, reforçando a necessidade de vigilância epidemiológica mais ampla. Como já discutido em outros contextos, as emergências sanitárias não podem ser vistas de forma isolada dos desafios ambientais e sociais. Portanto, a aprovação deste projeto representa não apenas uma resposta técnica à circulação do vírus Monkeypox, mas também um ato de justiça social, de defesa da vida e de fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 18 de Março de 2026.

MARCELO LEAL
VEREADOR-MDB



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000390038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

